

LEI MUNICIPAL Nº 022/93.

(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre Autorização ao Executivo à celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da secretaria de Estado e da Cultura".

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas funções legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

1ª - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado, e da Cultura, visando o desenvolvimento da biblioteca Pública deste Município e do Sistema de bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

2ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

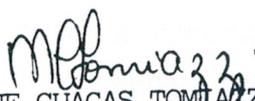
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 13 dias do mês de Abril de 1.993.



JOSÉ CARLOS MENDES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.



MARLENE CHAGAS TOMIAZZI  
Secretária Executiva